

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 074/2022**  
**Processo de Licitação n° 284/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, referente à contratação de Empresa para realização de conserto da lataria e acessórios do caminhão Placas IDL5F87.

A contratação será com a empresa **MOISES PIVA – MP PECAS E SERVIÇOS**, inscrita no **CNPJ sob n° 11.475.248/0001-25**, com sede na Rodovia Federal BR 285, KM 218, centro, no município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na Contratação de Empresa para realização de conserto da lataria e acessórios do caminhão Placas IDL5F87, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **peças necessárias para o conserto**, qual segue:

**Serviço:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	MAO DE OBRA	UN	1	380,00	380,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 380,00</b>	

**Material:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	ANTENA BALIZA DE CAPO	UN	1	60,00	60,00
2	BARICA DE AGUA 25L	UN	1	150,00	150,00
3	LANTERNA TRASEIRA	UN	2	100,00	200,00
4	LANTERNA TETO	UN	2	30,00	60,00
5	SUPORTE PARACHOQUE	PC	2	280,00	560,00
6	PARACHOQUE DIANTEIRO	UN	1	1.740,00	1.740,00
7	SUPORTE LANTERNA TRASEIRA	UN	2	140,00	280,00
8	BATENTE PORTA	UN	2	20,00	40,00
9	MASSANETA MAQUINA DE VIDRO	UN	2	40,00	80,00
10	MAQUINA DE VIDRO	PC	2	200,00	400,00
11	LÂMPADA LANTERNA	UN	10	5,00	50,00
12	INTERRUPTOR DA RÉ	UN	1	165,00	165,00
13	SENSOR DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	UN	1	380,00	380,00
14	FECHADURA PORTA	UN	2	90,00	180,00
15	LAMPADA FAROL	UN	2	40,00	80,00
16	PARAFUSO ROSCA INTEIRA	UN	20	5,00	100,00
17	FAIXA REFLETIVA PARA-CHOQUE	UN	1	140,00	140,00
18	FAIXA REFLETIVA LATERAL	UN	11	7,00	77,00
19	INTERRUPTOR DO FREIO	UN	1	120,00	120,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 4.862,00</b>	

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 –Secretaria Municipal de Obras e Viação;  
2024 – Renovação, Conservação e Manutenção da Frota de Veículos;  
339030000000 – Material de consumo.  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

**Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.**

O valor a ser pago será de **R\$ 5.242,00** (cinco mil duzentos e quarenta e dois reais), sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão da prestação de serviço mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência pelo período de até 30 (trinta) dias.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato nº xxx/2022 e edital de Dispensa de Licitação nº 074/2022.

Caseiros - RS, 22 de agosto de 2022.

**Leo Cesar Tessaro,  
Prefeito Municipal.**

**Registre-se e publique-se:**

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

**TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**LEO CESAR TESSARO**, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

**Autorizar a dispensa de processo licitatório.**

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) **Número -** 074/2022
- c) **Embasamento** Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93
- d) **Valor total:** R\$ 5.242,00 valor total.
- e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na Contratação de Empresa para realização de conserto da lataria e acessórios do caminhão Placas IDL5F87, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **peças necessárias para o conserto**

Caseiros/RS, 22 de agosto de 2022.

**LEO CESAR TESSARO,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Caseiros/RS, 22 de agosto de 2022

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2022**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 074/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **MOISES PIVA – MP PEÇAS E SERVIÇOS**, inscrita no **CNPJ sob nº 11.475.248/0001-25**, com sede na Rodovia Federal BR 285, KM 218, centro, no município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. O objeto da presente dispensa consiste na Contratação de Empresa para realização de conserto da lataria e acessórios do caminhão Placas IDL5F87, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **peças necessárias para o conser**. O valor a ser pago será de R\$ 5.242,00. Caseiros/RS, 22/08/2022. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Leo Cesar Tessaro,**  
Prefeito Municipal.